

**-----ACTA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA DEZ DE OUTUBRO DE DOIS MIL:.....**

-----No dia dez de Outubro do ano dois mil, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Drº. Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco Rocha e Dr.ª. Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias a fim de se realizar a décima oitava Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. ....

-----Estiveram presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes de Divisão Administrativa e Financeira António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, respectivamente e a Chefe de Secção Maria Aida Terrão Carvalho Vaz. ....

-----Eram catorze horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião.....

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - O Senhor Vereador Drº. Maurício Vaz, informou da impossibilidade de poder estar presente na Reunião, por motivo da sua vida profissional. ....

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, justificar a referida falta. ....

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :** .....

----- **TOPONÍMIA:**- A Senhora Vereadora Dr.ª. Dina Macias manifestou o desagrado pela forma como está a decorrer o processo de colocação dos números de policia, que a seu ver, está a avançar de uma forma anárquica. Como é do seu conhecimento os Municípes não foram contactados, nem envolvidos neste processo de forma a poderem pronunciarem-se e colaborar. Assim, sugeriu que as pessoas fossem contactadas no sentido de decidirem o local a colocar os referidos números, de modo a que esteticamente não se altere o visual das casas. ....

-----Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Dr.ª. Dina Macias, o Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo informou que não havia anarquia, mas que já tinha conhecimento de alguns problemas de estética na colocação dos números de policia. ....

-----Que pessoalmente já tinha detectado a colocação de números em locais não conformes com o estabelecido no Regulamento Toponímico e de Numeração, tendo intervindo junto dos funcionários que procediam ao respectivo trabalho e que a partir desse momento passou a ser feito correctamente. ....

-----Que logo que possível vai proceder-se à colocação no local correcto dos números que não estejam em conformidade. ....

-----Mais referiu, que segundo informações transmitidas pelos funcionários, foram muito poucas as pessoas que aceitaram ser as próprias a colocar o número de policia, o que efectivamente se traduz numa maior demora no cumprimento dessa tarefa. ....

-----Também referiu que já está elaborado um folheto para ser distribuído a todos os municípes residentes nos Bairros onde o processo de Toponímia está completo, informando-os que poderão proceder ao registo da sua residência ou estabelecimento em conformidade com a actual toponímia.

**ACTA N.º 19 / 2000**

----- O Senhor Presidente informou que os munícipes iriam ser previamente avisados da colocação do número de policia, de forma a serem envolvidos neste processo, dando-lhe a oportunidade de o colocar ou indicar aos serviços o local da sua aplicação, tendo em atenção a estética e o cumprimento do Regulamento. ....

-----**HOMENAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA AO SENHOR PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES, ILUSTRE BRAGANÇANO E FUNDADOR DO ISLA:** - A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, dos membros presentes, homenagear o Sr. Professor Doutor António Augusto Gonçalves Rodrigues, procedendo ao arranjo da Rotunda junto ao ISLA de Bragança e colocação do seu busto, associando-se desta forma à homenagem que o ISLA irá promover. ....

----- **ORDEM DO DIA:** .....

----- **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2000:-** .....

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. ....

-----Deliberado, aprová-la, com os votos dos Senhores Presidente e Vereadores Dr.º Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e duas abstenções do Senhor Vereador Dr.º Humberto Rocha e da Senhora Vereadora Dr.ª Dina Macias esta, por não ter estado presente na Reunião. ....

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação : .....

-----**DECRETO-LEI Nº. 227-B/2000, DE 15 DE SETEMBRO,** que regulamenta a Lei nº. 173/99, de 21 de Setembro, Lei de Bases Gerais da Caça. ....

-----**PORTARIA Nº. 791/2000, DE 20 DE SETEMBRO,** que cria, no Centro de Estudos e Formação autárquica (CEFA), o curso de formação profissional para ingresso na carreira de fiscal municipal. ....

-----**DECRETO-LEI Nº. 234-A/2000, DE 25 DE SETEMBRO,** que cria, no ordenamento de carreiras da administração local, a carreira de assistente de acção educativa e estabelece regras para a contratação de pessoal para o exercício de funções de auxiliar de acção educativa. ....

-----**DECRETO-REGULAMENTAR Nº. 16/2000, DE 02 DE OUTUBRO,** que regulamenta o Decreto-Lei nº. 375/99, de 18 de Setembro, que estabelece a equiparação entre factura emitida em suporte de papel e a facturação electrónica. ....

-----Tomado conhecimento. ....

-----**DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS** .....

-----**1 - APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO-SABOR – 5ª FASE - ADUÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA. ADUÇÃO. CONDUTA ADUTORA E RESERVATÓRIO.** .....

-----Pelo Director de Departamento de Serviços Municipais foi presente para apreciação e aprovação o Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, n.º AM 11 ADÇ, de Setembro de 2000, no valor de 57 164 857\$00 que acrescido de IVA à taxa de 5% ( 2 858 243\$00 ), perfaz a importância total de 60 023 100\$00. ....

ACTA N.º 19 / 2000

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar o referido Auto, bem como autorizar o seu pagamento. ....

----- **2 – APROVEITAMENTOS HIDRÁULICOS DO ALTO-SABOR – 6ª FASE – ESCALÃO DE VEIGUINHAS. ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL. ESTUDOS COMPLEMENTARES** .....

----- Pelo Director do Departamento de Serviços Municipais foi presente a Proposta da Hidrotécnica Portuguesa, empresa responsável pelos diversos projectos do Sistema do Alto-Sabor, para conclusão complementar do Estudo de Impacte Ambiental do Escalão de Veiguinhas, de acordo com a nova Legislação aplicável, Dec-Lei n.º 69/2000, de 03 de Maio, conforme solicitado pelo Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território. O valor da Proposta apresentada pela Hidrotécnica Portuguesa é de 5 439 787\$00, para a conclusão dos estudos necessários, podendo ser considerados como trabalhos adicionais ao contrato estabelecido para a elaboração do projecto do Escalão de Veiguinhas e respectivo Estudo de Impacte Ambiental. ....

----- Mantendo-se os pressupostos que motivaram a dispensa prévia do Concurso Público ou Limitado pela Assembleia Municipal, em sua Sessão Ordinária de 29 de Setembro de 1993, para a contratação do projecto do Escalão de Veiguinhas e respectivo Estudo de Impacte Ambiental, bem como pela conveniência em manter a mesma equipa de projecto para a conclusão do Estudo de Impacte Ambiental, tem enquadramento legal na legislação aplicável à data do contrato, 08 de Novembro de 1993, Dec-Lei n.º 390/82 de 17 de Setembro. ....

----- Após análise e discussão, foi deliberado com os votos dos Srs. Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dra. Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dra. Dina Macias e a abstenção do Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, aprovar a referida Proposta, nos termos apresentados. ....

----- **DIVISÃO FINANCEIRA** .....

----- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:** .....

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, atribuir os seguintes subsídios: ...

----- **CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE IZEDA**, para arranjo do espaço exterior envolvente do edifício do Centro de Dia. .... 3.000.000\$00;

----- **FÁBRICA DA IGREJA DE S. PEDRO DO ZOIO**, para obra de restauro da pintura e douramento da Igreja do Zoio. .... 1.500.000\$00;

----- **SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, 3.220.000\$00, a pagar em duodécimos com início em Setembro de 2000, para pagamento à Professora que assegura os Tempos Livres dos filhos dos funcionários desta Câmara. ....

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:** .....

----- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a transferência da importância de 1.000.000\$00 para a Junta de Freguesia de Parada, destinada às obras de conclusão da construção de um coreto na Povoação de Paredes, bem como a construção de instalações sanitárias, necessárias aquando da realização das Festas da Aldeia. ....

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 06.10.2000, que apresenta os seguintes saldos: .....

----- Operações Orçamentais:..... 17.281.454\$90

ACTA N.º 19 / 2000

- Operações de Tesouraria: ..... 136.038.563\$00
- Tomado conhecimento. ....
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.10 ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000.** ....
- Presente a proposta nº.10 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 57.700 contos e reforços de igual importância. ....
- Deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Drº. Luís Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Drª. Alice Borges e duas abstenções dos Senhores Vereadores Drº. Humberto Rocha e Drª. Dina Macias, aprovar a referida alteração. ....
- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº.10 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000.** ....
- Presente a proposta nº.10 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 26.000 contos e reforços de igual importância. ....
- Deliberado, com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores Drº. Luís Afonso, Superintendente Fernando Freixo, Drª. Alice Borges e duas abstenções dos Senhores Vereadores Drº. Humberto Rocha e Drª. Dina Macias, aprovar a referida alteração. ....
- TAXAS E LICENÇAS** .....
- Pela Senhora Vereadora Drª. Alice Borges, foi presente a seguinte informação e proposta: -  
“ Informa-se que na sequência dos assaltos verificados às instalações desportivas desta Câmara Municipal, foi roubada a quantia de 17.970\$00, (dezassete mil novecentos e setenta escudos) referentes aos recibos de 8 a 22 ( 15 recibos vezes 1.198\$00 cada). ....
- Assim, propõe-se a anulação dos mesmos a fim de que a Secção de Taxas e Licenças prossiga com o registo de cobrança a partir do recibo número vinte e três inclusivé.” .....
- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, proceder à anulação dos respectivos recibos de receita, nos termos propostos. ....
- DIVISÃO DE OBRAS** .....
- 1- **REPAVIMENTAÇÃO DA RUA ENG.º AMARO DA COSTA** – Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foi presente a seguinte informação:.....  
“Tendo já decorrido um ano, contado a partir da data da recepção provisória da obra supracitada, propõe-se que seja cancelada a garantia bancária nº 98/208/50858, do BPI, no valor de 692 900\$00 e restituída a importância de 756 239\$00 relativa aos reforços de garantia dos autos 1 e 2, conforme o ponto 12.3.1. do C.E.” .....
- Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a libertação das referidas garantias nos termos da informação. ....
- 2- **PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO BAIRO DO SOL, PINHAL E RUA DO SEIXAGAL** – Libertação de garantias.....
- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar para recolha de mais elementos. ....
- 3- **BENEFICIAÇÃO DA EN. 217 E DA EN. 217-1** – Trabalhos a mais e a menos. ....

ACTA N.º 19 / 2000

--- Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo a seguinte informação: .....

-----“Pelo facto de existirem inúmeras irregularidades no pavimento existente ao longo das estradas, bem como em algumas zonas onde a base do pavimento se encontra instável, para a resolução técnica dessas irregularidades e reforço da base do pavimento, torna-se necessário em áreas superiores às previstas no projecto, proceder à substituição de base do pavimento bem como à aplicação de maior número de toneladas de betão betuminoso em camada de regularização. ....

-----Será necessário também a colocação à cota do pavimento de um maior número de caixas de visita dos colectores entretanto instalados posteriormente à elaboração do projecto. ....

-----Por se entender desnecessário, propõe-se como trabalhos a menos a execução nas E.N. 217 e E.N. 217-1 das marcas rodoviárias de linha branca contínua. ....

-----Assim propõe-se para aprovação os seguintes trabalhos a mais e a menos: .....

-----**TRABALHOS A MAIS** .....

-----E.N. 15.....

-----3.4- Camada de desgaste 200Ton x 5 580\$00 = 1 116 000\$00 .....

-----5.1 – Caixas à cota do pavimento 76 Un x 10.880\$00 = 859 520\$00.....

-----E.N. 217.....

-----1.1 – Abertura compactação de caixa 3350 m2 x 212\$00 = 710 200\$00 .....

-----3.1 – Sub-base de saibro 3350 m2 x 387\$00 = 1 296 450\$00.....

-----3.2 – Base granulometria extensa 3350 m2 x 652\$00 = 2 184 200\$00 .....

-----3.3 – Fornecimento e aplicação de camada 500 Ton x 5 418\$00 = 2 709 000\$00 .....

-----3.5 – Rega de impregnação 3350 m2 x 86\$00 = 288 100\$00 .....

-----CIRCUITO TURÍSTICO TROÇO VALE CHURIDO.....

-----1.1 – Regularização da plataforma 1000 m2 x 229\$00 = 229 000\$00.....

-----3.1 – Sub base de saibro ou godo 1000 m2 x 387\$00 = 387 000\$00.....

-----3.2 – Base de granulometria extensa 1000 m2 x 652\$00 = 652 000\$00 .....

-----3.3 – Fornecimento e aplicação de camada 200 Ton x 5 418\$00.....

-----3.5 – Rega de impregnação 1000 m2 x 86\$00 = 86 000\$00 .....

-----Total de Trabalhos a mais 11 601 070\$00 .....

-----**TRABALHOS A MENOS** .....

-----E.N. 217 –1 .....

-----4.1 – Linha branca contínua 10 900 m x 130\$00 = 1 417 000\$00.....

-----E.N. 217.....

-----4.1 – Linha branca contínua 5 100 m x 130\$00 = 663 000\$00 .....

-----Total de trabalhos a menos 2 080 000\$00 .....

-----Total de Trabalhos a Mais e a Menos 9 521 070\$00” .....

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes aprovar os referidos trabalhos, de acordo com a informação. ....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes proceder à elaboração do respectivo contrato, bem como proceder ao seu envio para visto do Tribunal de Contas.....

**ARRANJO DA ROTUNDA JUNTO AO ISLA E COLOCAÇÃO DO BUSTO DO SENHOR PROFESSOR DOUTOR ANTÓNIO AUGUSTO GONÇALVES RODRIGUES:** - Foi deliberado, por

unanimidade, dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso limitado, sem apresentação de candidatura para o arranjo da referida rotunda. ....

-----Mais foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, proceder ao ajuste directo para a elaboração do referido Busto. ....

**AQUISIÇÃO DE TERRENOS NA AV. DR. SÁ CARNEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL** – Presente um novo Contrato de Promessa de Compra e Venda efectuado

entre a Câmara Municipal e a Srª D. Laurinda Albertina Zamora e marido Sr. Alcino Augusto Fernandes, que se destina a substituir o contrato de promessa já realizado em 5 de Julho último, no que se refere às condições de pagamento e que a seguir se transcreve na íntegra: .....

-----“Primeiros contratantes: Laurinda Albertina Zamora e marido Alcino Augusto Fernandes, residentes em Nozelos – Arcas – Macedo de Cavaleiros. Ele portador do B.I. 180840 e contribuinte nº1013466956 e ela portadora do B I. 8059911, emitido em 19/7/89 pelo A. I. de Lisboa, e contribuinte fiscal nº 101346930, na qualidade de promitentes vendedores. ....

-----Segunda Contratante: Câmara Municipal de Bragança, pessoa colectiva nº680011897, com sede no Forte de S. João de Deus, em Bragança, representada pelo seu Presidente, Eng. António Jorge Nunes, na qualidade de promitente compradora.....

-----Pelo presente contrato os primeiros contratantes, prometem vender, livre de ónus ou encargos, e a segunda promete comprar o seguinte imóvel: .....

-----Casa destinada a habitação, sita no Forte de S. João de Deus, da freguesia da Sé – Bragança, composta de Rés do chão e um andar, com a superfície coberta de 52 m2 e quintal com 44 m2, que confronta do Nascente com Carlos Eugénio, de Poente com Ministério da Guerra, de Norte com Abílio Augusto e de Sul com caminho, inscrita na matriz respectiva sob o artº 647. ....

-----O preço ajustado para a ora prometida compra e venda é no montante de 30.000.000\$00 (trinta milhões de escudos). ....

-----A promitente compradora entrega aos promitentes vendedores, no acto de assinatura do presente contrato, e estes dão a respectiva quitação, a quantia de 3.500.000\$00 (três milhões e quinhentos mil escudos). ....

-----A quantia restante (26.500.000\$00) será paga da forma seguinte: .....

-----a) A quantia de 14.500.000\$00 (catorze milhões e quinhentos mil escudos) será entregue com a efectiva entrega do imóvel, livre e devoluto de pessoas e bens, facto que deverá ocorrer, impreterivelmente, até ao dia 30 de Dezembro do corrente ano 2000. Os promitentes vendedores não se responsabilizam, porém, pela desocupação do imóvel por parte da inquilina que aí também habita. ....

-----b) A quantia ainda em falta (12.000.000\$00) será paga no acto da celebração da respectiva escritura de compra e venda, que deverá ser celebrada até ao dia 30 de Maio de 2001.

ACTA N.º 19 / 2000

----- Logo que, nos termos do contrato supra, os promitentes vendedores entreguem o imóvel à promitente compradora, fica esta autorizada, desde já, a proceder à feitura das obras que tiver por convenientes ou à sua demolição. ....

-----Os promitentes vendedores declaram não ser possuidores da licença de construção ou de utilização em virtude de o prédio ser de construção anterior a 7 de Agosto de 1951. ....

-----a) Assinado”. ....

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes aprovar as condições de pagamento do novo Contrato de Promessa de Compra e Venda. ....

-----**PROLONGAMENTO DA AV. SÁ CARNEIRO E ARRANJO DA ÁREA ENVOLVENTE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTOLE E PLANEAMENTO** - Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foram presentes o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referente à obra em epígrafe, solicitando a sua aprovação, bem como autorização para proceder à abertura de Concurso Público Internacional. ....

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprova-los, bem como autorizar a abertura de Concurso Público Internacional. ....

-----**PROJECTO DO MERCADO DOS PRODUTOS DA TERRA – EXECUÇÃO DE PROJECTOS DA ESPECIALIDADE** – Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, foram presentes o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, referente à obra em epígrafe, solicitando a sua aprovação, bem como autorização para proceder à abertura de Concurso Público Internacional. ....

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprova-los, bem como autorizar a abertura de Concurso Público. ....

-----**Pelo Sr. Presidente foram proferidos os seguintes despachos ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do art.º 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.**.....

-----**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DOS FORMARIGOS E ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO:** .....

-----Autorização de pagamento do auto de medição de trabalhos n.º 8 no valor com IVA de 1.707.510\$00, à firma Albano Martins de Paiva & Filhos, Lda.....

Despacho: “Deferido”. .....

-----Tomado conhecimento.....

-----**DIVISÃO DE URBANISMO** .....

-----**LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS:** .....

-----**MARCOLINO AUGUSTO VALE DE PRADOS**, residente no Br.º Rubacar, Lote 69 – 7.º Dtº., em Bragança, apresentou requerimento em, 26.04.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação unifamiliar sita em Baçal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de imóvel de habitação unifamiliar. O terreno possui parte integrada em zona urbana de expansão por colmatação e parte em zona agrícola não integrada na RAN e REN, definida pela planta de ordenamento do PDM para a zona. O imóvel a construir implanta-se fora da zona urbana e dentro do espaço agrícola. O parecer do Parque Natural

ACTA N.º 19 / 2000

de Montesinho é desfavorável à implantação fora da zona urbana. Esta Divisão de Urbanismo concorda com esse parecer propondo a não aprovação da implantação apresentada, devendo o projecto ser revisto no sentido da implantação da construção ser dentro da zona urbana. Deverá ser presente planta de implantação com os respectivos alinhamentos mostrando a implantação de construções vizinhas e dando cumprimento ao Quadro 5 do Regulamento do PDM para a referida zona". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**ÍMOTUA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LDA**, com sede no Edf. Variante - Golfeiras, em Mirandela, apresentou requerimento em, 19.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício de habitação multifamiliar sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 73, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de imóvel destinado a habitação multifamiliar, em terreno titulado por alvará de loteamento. O projecto cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento respectivo. Esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões. ....

-----**SUPERBRAGANÇA-SUPERMERCADOS S.A. – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – AV. PAVILLONS-SOUS-BOIS – BRAGANÇA:** .....

A – Foi presente um estudo prévio para a construção de um posto de venda de combustíveis líquidos tendo sido aprovado em reunião de Câmara de 06/JUL/98 com o seguinte parecer técnico: .. "O estudo prévio agora apresentado satisfaz as condições que levaram aos anteriores indeferimentos, propondo-se a sua aprovação, ficando garantida a cedência à Câmara Municipal do terreno do requerente entre a via actualmente em execução e o limite do terreno da Rodonorte". .....

B – Em 20/AGO/98 deu entrada o respectivo projecto de arquitectura o qual foi presente em reunião de Câmara de 26/OUT/98 para aprovação, tendo sido retirado para avaliação relativo ao suprimento de lugares de estacionamento. ....

C – Em reunião de 14/DEZ/98 deliberou manifestar a intenção de indeferir pelas seguintes razões:...

1 – Em termos funcionais e em termos de segurança considera-se a instalação pretendida uma fonte geradora de conflitos, quer ao nível de tráfego pedonal e tráfego automóvel. ....

ACTA N.º 19 / 2000

2 – Desvirtua o licenciamento da unidade comercial ao nível dos fins a que se destina, obrigando à eliminação de lugares de estacionamento previstos no licenciamento inicial. ....

D – Em 14/MAR/99 deu entrada requerimento de audiência escrita no sentido de deferimento de pedido de licenciamento. ....

Foi pedida consulta ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Bragança tendo opinado o seguinte: .....

a) ----- Nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto Lei 445/91, de 20/11, na redacção dada pelo Decreto Lei 250/94, de 15/10, o conteúdo da informação prévia é vinculativo, nos termos aí referidos. ....

b) -----Salvo melhor opinião, não se verifica o deferimento tácito, porquanto a Câmara Municipal manifestou oportunamente a intenção de indeferir. ....

E – Presente o processo a reunião de Câmara de 28/JUN/99 foi deliberado indeferir de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo de 24/JUN/99 que se transcreve: .....

“Analisada a situação com base nos termos da deliberação de reunião de Câmara de 14.12.98, acrescentando que a construção das bombas de gasolina ocupando também uma área livre verde prevista no licenciamento da unidade comercial, desvirtua estética e urbanisticamente a leitura de todo o espaço que envolve as características próprias com que a avenida foi projectada relacionada com toda a área da unidade comercial projectada, põe-se à consideração do Ex.mo Executivo desta Câmara Municipal decisão final”. .....

F – Em 19/MAI/2000 deu entrada exposição pelo requerente no sentido de reapreciar o pedido de licenciamento para a construção do referido posto de abastecimento de combustível. Foi presente em reunião de Câmara de 26/JUN/2000 tendo sido deliberado retirar para solicitar parecer ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal. ....

- O Consultor Jurídico pronunciou-se sobre o assunto: .....

-----“ Em termos tecnico-jurídicos não vemos a que haja a acrescentar à nossa informação anterior. (Ponto E)”. .....

Assim, propõe-se à consideração da Ex.mo Executivo desta Câmara Municipal decisão final sobre o assunto”. .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado com quatro votos a favor dos Senhores Presidente e Vereadores, Dr.<sup>a</sup> Alice Borges, Dr. Luís Afonso e Superintendente Fernando Freixo, um voto contra do Senhor Vereador, Dr. Humberto Rocha e uma abstenção da Senhora Vereadora Dr.<sup>a</sup> Dina Macias, **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. ....

-----**DIEGUES DO NASCIMENTO CASTRO**, residente na Z. Residencial do Câmpelo, Viv. 48, em Bragança, apresentou requerimento em, 31.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 62/90 do edifício sito na Z. Residencial do Câmpelo, Viv. 48, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se

ACTA N.º 19 / 2000

de legalizar a construção de anexo e garagem no fundo do logradouro. Não se vêm inconvenientes pelo que se propõe a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**FLORIPES PURIFICAÇÃO CLÉRIGO PIRES**, residente na Rua de Macau, Br.º de S.Tiago, Lote 190, em Bragança, apresentou requerimento em, 12.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 156/86 do edifício sito na Rua de Macau, Br.º de S.Tiago, Lote 190, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para construção de um anexo no Lote 190 do Br.º de S.Tiago, em Bragança, titulado pelo alvará de loteamento 3/86 alterado pelo alvará 7/97. No referido alvará de loteamento nada consta da possibilidade de execução de anexos para o lote 190 pelo que se propõe o indeferimento da pretensão”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado com cinco votos a favor, dos Senhores, Presidente e Vereadores, Dr.ª Alice Borges, Dr. Luís Afonso e Superintendente Fernando Freixo, Dr.ª Dina Macias e uma abstenção do Senhor Vereador, Dr. Humberto Rocha **manifestar a intenção de indeferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**RAMIRO AUGUSTO DA EIRA PAIS**, residente no Br.º Rubacar, 17, em Bragança, apresentou requerimento em, 04.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para adaptação de uma fracção de um prédio a estabelecimento de bebidas (Café/Gelataria “Torre da Princesa”) sito na Rua Miguel Torga, Edf. Varandas do Castelo, Lote 30/31, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um projecto de arquitectura para adaptação de uma fracção de um prédio a estabelecimento de bebidas denominado (Café/Gelataria “Torre da Princesa”). Tem parecer favorável do S.N.B. entrado em 28/SET/2000. Não havendo inconvenientes, propõe-se a sua aprovação”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Senhor Vereador Dr.º Humberto da Rocha, informou que por motivos da sua vida profissional, tinha que se ausentar da Reunião e solicitou que a Ordem de Trabalhos fosse alterada, pelo que se passou de imediato à discussão e votação dos assuntos a incluir por urgência.**

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:**

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA**, com sede no Br.º de S.Tiago, Lote 40, em Bragança.

-----O projecto de arquitectura foi aprovado em reunião de Câmara de 14.06.99, tendo sido acordado com o requerente que a licença de obras só seria concedida depois da execução de acesso alternativo. Nesta data verifica-se que o acesso já existe pelo que se pode licenciar a obra.

**ACTA N.º 19 / 2000**

Detectando-se que já foi ultrapassado o prazo estabelecido por lei para levantar a respectiva licença de obras deverá o processo ser novamente analisado e proceder a nova aprovação do projecto de arquitectura. Não havendo inconvenientes propõe-se nova aprovação do projecto de arquitectura”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**NUNO & OLEMA**, com sede na Praça da Sé, em Bragança, apresentaram requerimento em, 03.10.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a remodelação/decoração de um quiosque sito na Praça da Sé, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se da reconstrução do quiosque da Praça da Sé. Tem parecer favorável do G.T.L. Esta Divisão de Urbanismo não vê inconvenientes, sendo esteticamente aceitável, propondo-se a sua aprovação”. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Pelo Senhor Vereador Superintendente Fernando Freixo, foi declarado o inerente impedimento de acordo com o estabelecido no n.º6 do art.º90.º do Dec.-Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, em conjugação com o art.º45 do C.P.A., não tendo participado na discussão e votação, por o assunto lhe dizer directamente respeito, tendo-se ausentado da sala de reuniões.....

-----**MARIA ADELAIDE PIRES**, residente na Cidadela, n.º14 , em Bragança, apresentou requerimento em, 16.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 380/99 do edifício sito na Cidadela, n.º14, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende remodelar um espaço destinado a arrumos. Tem parecer favorável do G.T.L. e do IPPAR, condicionado a que se utilize telha cerâmica de canudo, que deve ser observado em obra. Assim propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**PERMUTA DE TERRENOS:**.....

-----**RECTIFICAÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES E DESIGNAÇÃO DO LOTE PERMUTADO** – pela Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, foi presente a seguinte informação - por deliberação desta Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 27 de Novembro de 1989, foi deliberado, por unanimidade, permutar o lote B três, sito em Vale D’Álvaro com a área de seiscentos e oito metros quadrados, a confrontar de Norte com Lote B quatro, Sul Lote B dois, Nascente Câmara Municipal e Poente com rua Pública, pelo Lameiro junto às captações de Cova de Lua, com a área de três mil metros quadrados, propriedade do Senhor Bernardo Afonso. Como a escritura de permuta foi efectuada com a designação de Lote B três e confrontações referidas e como no registo da Conservatória do Registo Predial consta lote n.º 26 com as seguintes confrontações:- Norte com Lote 25, Sul com Lote 27, Nascente com Logradouro Público e Poente com Rua Pública, resultantes de realização de novo alvará (Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano Número Nove de Mil Novecentos e Noventa e Nove).Solicito

ACTA N.º 19 / 2000

autorização para proceder à rectificação da respectiva escritura de permuta de acordo com a actual designação do lote e respectivas confrontações. ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado por unanimidade dos membros presentes, autorizar a rectificação da referida escritura de permuta nos termos solicitados pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro. ....

-----**Neste ponto da Ordem de Trabalhos o Senhor Vereador Dr. Humberto Rocha, ausentou-se da reunião.**.....

-----**CERTIDÕES:**.....

-----**CONSTRUÇÕES TUELA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL, LDA,** com sede em Vilar de Peregrinos, Vinhais, apresentou requerimento em, 11.09.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito em Vale d'Álvaro, Loteamento Ruivo, Baptista & Sá, Lote 11, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 26 de Julho de 1999, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 10 fracções (A e J), destinadas a Garagem Individual, 10 fracções (K a T), destinadas a Habitação". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**AGOSTINHO & FILIPE, LDA,** com sede no Br.º de S.Tiago, Lote 40, em Bragança, apresentou requerimento em, 18.09.00, a solicitar que lhe seja certificado em como o prédio sito no Loteamento do Plantório, Lote 31, em Bragança, satisfaz as condições legais para constituição em regime de propriedade horizontal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio referido, em conformidade com o Projecto aprovado em reunião de Câmara de 24 de Maio de 1999, e aditamento em 28 de Agosto de 2000, reúne condições para poder ser constituído em regime de propriedade horizontal, em conformidade com a descrição constante no requerimento, cujo duplicado irá ser autenticado. O edifício é composto das fracções cuja designação e respectivo uso se indica:" 7 fracções (A e G), destinadas a Garagem Individual, 4 fracções (H a K), destinadas a Habitação". ....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**LOTEAMENTOS:**.....

-----**PEDRAVÃ, LDA,** com sede na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, 24 – 1.º, apresentou requerimento em, 02.08.00, a solicitar a recepção definitiva do loteamento sito em Campo Redondo, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve: "O loteamento supra mencionado está recepcionado provisoriamente desde 1999/07/12, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara da mesma data, assim e como os prazos

ACTA N.º 19 / 2000

regulamentados já foram ultrapassados e a vistoria efectuada não detectou nenhuma anomalia, propõe-se a aprovação da recepção definitiva e o conseqüente cancelamento da caução de apólice n.º 002759, da Real Seguros". .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **deferir**, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. ....

-----**CEDÊNCIA DE TERRENO:** .....

-----**ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DA AV. DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO – PELO CHEFE DE DIVISÃO DE URBANISMO FOI PRESENTE A SEGUINTE INFORMAÇÃO:**.....

-----Para a execução do prolongamento da Av. Dr. Francisco Sá Carneiro será necessária a aquisição de uma parcela de terreno pertença de Armando Lourenço Bento e Fernanda dos Anjos Bento. Após várias reuniões tidas com os proprietários, Sr. Presidente e Técnicos desta Câmara Municipal, foi presente pelos proprietários um estudo de ocupação urbanística para o local, que prevê a cedência dessa parcela de terreno em compensação de áreas de cedência obrigatórias na execução do posterior loteamento, conforme artigo 16 do D.L.448/91. Analisado esse estudo verifica-se que o mesmo cumpre com as disposições e normativos em vigor para a área em questão podendo ser aceite, pelo que se transcreve o acordo entre as partes interessadas.....

-----Acordo: .....

"Entre a **Câmara Municipal de Bragança**, com sede em Forte S. João de Deus 5301-902 Bragança, entidade equiparada a pessoa colectiva n" 680 011 897, neste acto representada pelo Eng. António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, como primeira contraente, e Armando Lourenço Bento, portador do bilhete de identidade número 1681145\_3 de 11/08/1987 emitido pelos serviços do Arquivo de Identificação de Lisboa e **D. Fernanda dos Anjos Bento**, portador do bilhete de identidade número 712814\_2 de 29101/1997, emitido pelos serviços do Arquivo de Identificação de Bragança, ambos residentes na freguesia da Sé desta cidade de Bragança, como segundos contraentes, é celebrado o presente Acordo, que se rege pelo seguinte articulado: .....

-----1.- Os segundos contraentes são donos e legítimos proprietários de um prédio misto, constituído pelos artigos nºs 357, 4328, 4329, 4330, 4331, 4332, 4333 e 4334, da matriz predial da freguesia da Sé e inscrito na Conservatória do registo Predial de Bragança, da mesma freguesia da Sé, sob o n" 02659/101 197. ....

-----2.- Os segundos contraentes acordam ceder à Câmara Municipal de Bragança, a área de 3 249 (três mil duzentos e quarenta e nove) metros quadrados, conforme planta em anexo, para prolongamento da Avenida Sá Carneiro, ao abrigo do artigo 16º. do Dec. Lei nº. 448/91 de 29 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei 26/96, de 1 de Agosto a qual se reporta antecipadamente ao loteamento que vier a ser feito naquela zona pelos proprietários. ....

-----3.- A Câmara Municipal de Bragança compromete-se a deduzir, sob forma de compensação, a referida área (parcela) no cômputo geral de áreas a ceder para espaços verdes

ACTA N.º 19 / 2000

públicos de utilização colectiva e equipamentos públicos, referidos no nº 1 do art.º 16 do Diploma atrás referido, quando o processo de loteamento for apreciado e deferido pela Câmara Municipal de Bragança, reportando-se pois esta cedência a parte do estipulado pelas disposições legais citadas. ....

-----4.- Esta cedência não engloba as taxas devidas, constantes da tabela aprovada pela Assembleia Municipal de Bragança a suportar pelo proprietário loteador na data do levantamento do competente alvará de loteamento e previstas no n.º 5 do art.º 16 do Dec. Lei n.º 448/91, já aqui referido; .....

-----5.- A área referida no ponto n.º 2 fica sujeita a confirmação e rectificação a levar a efeito quando se proceder à marcação da referida infraestrutura; .....

-----6.- A Câmara Municipal de Bragança fica, desde já, autorizada a entrar na posse da parcela de terreno para início das obras. ....

-----7.- A Câmara Municipal de Bragança dá, com o presente acordo, autorização à proposta urbanística da área restante, nos termos da proposta técnica anexa ao presente acordo, que dele faz parte integrante, e que, em data oportuna, será apresentada, pelo promotor, sob a forma de operação de loteamento, nos termos da Lei em vigor. ....

-----8.- A área de cedências deficitárias de 1456,50 (mil quatrocentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta) metros quadrados, será paga pelo promotor, no momento da emissão do alvará de loteamento, de acordo com o previsto na tabela de taxas e licenças em vigor no momento da emissão do respectivo alvará. ....

A título indicativo, na presente data e de acordo com a referida tabela, o valor seria de 7.457.288\$00. ....

-----Por ser esta a vontade das partes, fez-se este acordo que depois de lido por todos, vai ser, de livre e espontânea vontade, assinado.....

a) -----Assinado.” .....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, **aprovar** o referido acordo, conforme informação da Divisão de Urbanismo. ....

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 19/09/00 e 26/09/00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes: .**

Conopul-Construções Lda	Proc.º n.º 152/92	N. Licença
Vidraria Irmãos Mimoso e Lopes, Lda	Proc.º n.º 3/99	N. Licença
Júlio do Nascimento Rodrigues	Proc.ºn.º178/00	Proc. Novo
Maria Helena Rodrigues Esteves	Proc.º n.º187/87	N. Licença
António Manuel Rodrigues	Proc.º n.º98/00	Proc. Novo
Pinto & Madureira, Lda	Proc.º n.º124/00	Proc. Novo
Alfredo Carneiro Leal	Proc.º n.º193/00	Proc. Novo

ACTA N.º 19 / 2000

Fernando Pedro Garcia Freixo

Proc.º n.º107/00 Proc. Novo

Jorge Fernandes Vicente

Proc.º n.º378/99 Proc. Novo

Norberto Nicolau Freixedelo

Proc.º n.º217/84 Aditamento

-----Tomado conhecimento. ....

-----**Pela Senhora Vereadora Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos de deferimento/indeferimento, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**.....

-----**ALEXANDRE JOAQUIM DOS SANTOS**, residente em Sarzeda, apresentou requerimento em, 10.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita em Sarzeda, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à ampliação de uma habitação em mais um piso, situada em zona de expansão por colmatção da aldeia de Sarzeda. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. .....

-----**Despacho:**” Deferido” .....

-----**EURICO AUGUSTO FONSECA MONTEIRO**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º86, em Bragança, apresentou requerimento em, 25.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita no Lugar João das Eiras, em S.Pedro dos Serracenos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona de expansão por colmatção. Não cumpre o Quadro 5 do Regulamento do PDM relativamente à profundidade máxima da empena. Nestas zonas apenas se podem construir habitações com uma profundidade máxima de empena de 15,00m, ora, como o projecto excede esses valores propõe-se o seu indeferimento, devendo o requerente rever o projecto neste aspecto e apresentado novamente para posterior apreciação”. .....

-----**Despacho:**” Manifestar a intenção de indeferir” .....

-----**JOSÉ MANUEL VINHAIS GONÇALVES**, residente na Rua do Pelourinho, apresentou requerimento em, 24.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia unifamiliar sita no Lugar da Eira do Lombo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em terreno situado em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente, propõe-se a sua aprovação”. .....

-----**Despacho:**” Deferido” .....

-----**ARLINDA MARIA FERNANDES M. RODRIGUES**, residente na Rua Combatentes da Grande Guerra, n.º148-2.º, apresentou requerimento em, 29.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 171/99 do edifício sito no Loteamento Natividade da Conceição e Herdeiros, Lote 16, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que

ACTA N.º 19 / 2000

a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à legalização de um anexo em lote titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----**Despacho:**" Deferido" .....

-----**MARIA AURORA OLIVEIRA SÁ MORAIS**, residente na Rua Maria Brown, n.º7-4.ºDto., em Lisboa, apresentou requerimento em, 16.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma habitação unifamiliar sita em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à reconstrução de uma moradia em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação". .....

-----**Despacho:**" Deferido" .....

-----**JOSÉ CARLOS FERNANDES**, residente em Santa Comba de Rossas, apresentou requerimento em 28.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação sita em Santa Comba de Rossas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em zona de habitação consolidada. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação. Deve o requerente e técnico responsável pela obra serem notificados para que aquando da implantação da moradia esta fique alinhada com as construções vizinhas conforme estipula o regulamento do PDM, Quadro 5". .....

-----**Despacho:**" Deferido" .....

-----**ALFREDO ALEXANDRE TRIGO**, residente no Loteamento de Santa Apolónia, Lote Y- 6.º Esq., em Bragança, apresentou requerimento em, 13.07.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 68/98 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 46, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de um anexo e garagem previsto em alvará de loteamento ao fundo do lote. Agora já cumpre com o alvará de loteamento. Propõe-se a sua aprovação". .....

-**Despacho:**" Deferido" .....

-----**AMÂNDIO MANUEL ROCHA ANES**, residente no Br.º Além do Rio, n.º12, em Bragança, apresentou requerimento em, 09.08.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma moradia sita no Loteamento de S.Bartolomeu, Lote 33, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O projecto apresentado refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Não cumpre a área máxima de construção permitida pelo alvará de loteamento (108,00m2), excedendo em 10m2. O projecto deverá ser revisto neste aspecto". .....

-----**Despacho:**" Manifestar a intenção de indeferir" .....

ACTA N.º 19 / 2000

----- **MANUEL JAIME DOS SANTOS**, residente na Estrada de Donai, apresentou requerimento em, 04.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 67/93 do edifício sito na Estrada de Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de legalizar algumas alterações efectuadas durante a obra de construção do imóvel, e detectada em vistoria efectuada em 10/08/2000. Não se vêem inconvenientes na aprovação dessas alterações, pois cumprem o RGEU, PDM e esteticamente é aceitável". .....

**Despacho:** " Deferido" .....

----- **MARIA BERNARDETE VAZ RIBEIRO DA CUNHA**, residente na Rua Bela Vista, n.º133, em Lousado, Vila Nova de Famalicão, apresentou requerimento em, 18.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar, sita em Espinhosela, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se de projecto de arquitectura para construção de imóvel destinado a habitação unifamiliar. O terreno situa-se dentro do perímetro urbano da aldeia de Espinhosela em zona de expansão por colmatação. O projecto apresentado não cumpre o Quadro 5 do Regulamento do PDM para a zona no que diz respeito aos afastamentos laterais e à profundidade da empena pelo que deverá o mesmo ser indeferido". .....

----- **Despacho:** " Manifestar a intenção de indeferir" .....

----- **FERNANDO FRANCISCO FERREIRA**, residente em Grijó de Parada, apresentou requerimento em, 19.09.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de uma habitação unifamiliar, sita no Loteamento de S.Bartolomeu, Lote 20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: "Trata-se da construção de um imóvel de habitação unifamiliar. Cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento respectivo e esteticamente é aceitável pelo que se propõe a sua aprovação". .....

**Despacho:** " Deferido" .....

-----Tomado conhecimento. ....